reis e em pergaminho tres que a razão de dous mil e sete sentos reis importão outo mil e sem reis, e ao todo ambas as adiçõens somão vinte mil e nove sentos reis. Nesta comcideração Me pareceo ordenar uos remetais a ditta quantia ao Prou.ºr da fazenda do Rio de Jan.º para que elle a remeta em moedas de ouro nas Naos de Comboy a entregar á ordem do meu Conselho Ultr.º El Rey nosso snór o mandou por João Telles da Silua, e Antonio Roiz da Costa Conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Manoel Gomes da Silua a fes em L.ª occidental a vinte e sinco de Janeiro de mil sete sentos e vinte e quatro. O secretr.º Andre Lopes da Lavre a fes escrever.—Joam Telles da Silva.— Ant.º Roiz' da Costa.

Carta Regia ordenando que os capitães não provam os postos de alferes

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a uos Rodrigo Cezar de Menezes Gouernador e Capitão general da Cappitania de São Paulo que por ser conueniente a meu real seruiço: Me pareceo mandaruos declarar, que eu hey por bem por resolução de sinco deste prezente mes e anno em Consulta do meu Conselho Ultr.º que daqui em diante não provejão no estado do Brazil os Capitães os postos de Alferes e se consultem como os postos de Capitães. Nesta consideração sou seruido ordenar uos que vagando nas

cm 1 2 3 4 5 6 unesp\* 9 10 11 12 13 14

companhias pagas da Praça de Santos alguns dos dittos postos me deis conta da sua vagatura pello meu Conselho Ultramarino para se me consultarem por elle os dittos prouimentos; e para que venha a noticia de todos esta minha rezolução a fareis publicar e registar nos livros da Secretaria desse gouerno, e nos da vedoria, e mais partes onde convier, enviando me certidão de como assim o executastes. EL-Rey nosso Snór o mandou por João Telles da Sylua, e Antonio Roiz da Costa, Conselheiros do seu conselho Ultr.º, e se passou por duas vias Manoel Gomes da Sylua a fes em Lisboa occidental a quatorze de Fevereiro de mil e sete sentos e vinte quatro. O Secretr.º André Lopes da Lavre, a fez escrever. — Joan Telles da Silva. — Ant.º Roiz' da Costa.

Carta Regia ordenando novas lotações para custas e emolumentos em vista da careza da vida em comparação com os tempos anteriores.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg. Les daq. Les dalem mar em Africa, S. de Guiné, etc. — Faço saber a uós Rodrigo Cezar de Menezes Gou. Les capp. Les gan de Capp. Les da Capp. Les da Capp. Les da Capp. Les de São Paulo, q' tendo consideração as mudanças e alterações q' os tempos tem cauzado principalmente nos pressos dos uzuaes q' quazi todos tem subido de vallor com gr. Les excesso, e q' as taxas q' se estabellecerão pellas ordenações, Leys, e regimentos p. Leys es pagarem os emolumentos e asinatura pellas partes aos officiaes de justiça e faz. Ley por hauerem sido

unesp

13

14

10

11

12

2

cm 1

3

5